



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS
GABINETE DA SECRETÁRIA



TERMO DE ACEITAÇÃO A ADESÃO DE ATA

Ao Senhor (a) Diego Rodrigues da Silva
Secretário (a) Municipal de Saúde.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação emitida por V.S.^a pelo no OFÍCIO Nº 012/2021-SEMADS-PMM, datado de 05 de Janeiro de 2021, informamos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que está municipalidade, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 002/2020, provinda do Pregão Presencial Nº 003/2020-PP-SEMADS-PMM, e para cumprimento do artigo Art. 22, § 2º do Decreto 7.892/13 aprova o pedido por meio deste TERMO DE APROVAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos quantitativos apresentados no ofício supracitado, a serem contratados nos mesmos valores, características e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços Nº 002/2020, gerada pelo Pregão Presencial Nº 003/2020-PP-SEMADS-PMM, e assim emito a TERMO DE APROVAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com o Art. 22, § 1º do Decreto 7.892/13 e alterações posteriores.

Demonstrado pela municipalidade requerente o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços por meio das cotações e mapa de apuração, conforme preconiza o artigo 22, § 1º - Ado Decreto 7.892/13, se toma valida a Aprovação da Adesão da Ata de Registro de Preços.

Apresentamos o TERMO DE APROVAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em face ao OFÍCIO Nº 012/2021, que trata dos itens 01, firmados com a empresa ELIVAN ALMEIDA DOS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ 18.644.678/0001-72, devendo ser solicitado a aceitação da empresa em autorizar a adesão e assim atender as normas do artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/13 para fins de composição do Processo de Adesão, conforme listado no ofício acima aludido.

Marituba-P A, 05 de janeiro de 2021.

Rafaela Cristiane Mafra Santa Rosa
Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento